

## Projeto de Resolução n.º 516/XV/1.<sup>a</sup>

Pelo fim do abate de animais para fins de extração de peles e da importação de peles em Portugal e na União Europeia e a criação de uma rotulagem mais transparente

### Exposição de motivos

Na Europa, compramos em média anualmente cerca de 26 quilos de têxteis por pessoa e deitamos fora uma média de 11 quilos por ano, sendo que apenas 1% das roupas descartadas globalmente é reciclada.

De acordo com os resultados de uma investigação<sup>1</sup> publicada em Janeiro de 2023, que analisou a categoria de consumo de têxteis e eletrónica, existem indícios de que esta tendência está a agravar-se. No âmbito da referida investigação, concluiu-se que, em resultado das compras online, que são cada vez mais comuns, e de as devoluções dos produtos serem muitas vezes gratuitas, o montante total daquele tipo de produtos devolvidos que foram destruídos só na União Europeia (UE) terá ascendido a pelo menos 21,74 mil milhões de euros em 2022.

Este padrão de consumo designado como fast fashion, no caso da roupa, faz com que a indústria do vestuário não seja sustentável, ao consumir quantidades excessivas de matéria-prima e de água e ao emitir uma enorme quantidade de gases com efeito estufa, em particular devido nas fases de extração de recursos, produção, lavagem e secagem e também da incineração de resíduos.

Em 2020, a produção de produtos têxteis consumidos na UE gerou um total de emissões de carbono na ordem de 121 milhões de toneladas de dióxido de carbono equivalente (CO<sub>2</sub>e), ou 270 kg de CO<sub>2</sub>e por pessoa. Isto torna os têxteis o domínio do consumo doméstico responsável pelo quinto maior impacto nas alterações climáticas, depois da

---

<sup>1</sup> Hedda Roberts, Leonidas Milios, Oksana Mont e Carl Dalhammar, "Product destruction: Exploring unsustainable production-consumption systems and appropriate policy responses", in Sustainable Production and Consumption, Vol. 35, January 2023, pp. 300-312.

habitação, alimentação, transporte e mobilidade, e lazer e cultura. Destes, 50% são atribuíveis ao vestuário, 30% aos têxteis domésticos e outros têxteis, e 20% ao calçado. Embora as emissões de carbono tenham um efeito global, quase 75% são libertados fora da Europa, principalmente nas importantes regiões produtoras de têxteis na Ásia.

A par destes problemas de sustentabilidade ambiental, no quadro europeu continuam a ser permitidos métodos de produção e a importação de produtos de fora da UE, nomeadamente de países que recorrem à crueldade animal por via do uso de produtos de origem animal - pele, pêlo e penas de animais -, o que leva a que a indústria têxtil seja igualmente responsável pela morte de milhões de animais, que são verdadeiras vítimas da moda. Para que se entenda a crueldade destas práticas, sublinhe-se que a produção de um casaco de pele de vison implica, em média, a morte de 55 animais.

Entre os produtos utilizados incluem-se a penugem de patos e de gansos depenados vivos; a lã das ovelhas merino, que veem a pele de suas nádegas cortada sem anestesia durante o chamado mulesing; a lã angorá de coelhos que são sujeitos à dolorosa prática de lhes serem arrancados os pelos da pele; o couro de canguru proveniente da cruel indústria de caça em larga escala da Austrália; a pele de karakul, a pele preta encaracolada de cordeiros karakul não nascidos ou recém-nascidos; a pele de crocodilos criados em cativeiro apenas para uso da indústria da moda, que vivem apenas 3 anos naquele regime quando na natureza vivem, em média, pelo menos 80 anos; e a pele de raposas, que, em países como a Finlândia, são criadas em fazendas onde estes animais são feridos, deformados e artificialmente engordados em gaiolas minúsculas.

Apesar de nos últimos anos marcas de moda como a Gucci, a Chanel, a Moncler, a Michael Kors ou a Prada estarem progressivamente a substituir o uso de peles de animais por alternativas veganas mais sustentáveis, atualmente continuam a existir cerca de 6 mil fazendas de peles só na União Europeia.

Para além da crueldade associada ao uso de animais pela indústria têxtil existem também fortes impactes ambientais que não podem ser ignorados. Em termos gerais estes são subprodutos da indústria da carne e dos laticínios, que tem uma importante quota de responsabilidade no aquecimento global e para o aumento dos riscos de

doenças e pandemias, para além de que, por exemplo, a produção de couro e de peles consome enormes quantidades de água, de energia (nomeadamente, com o transporte, transformação e armazenamento) e requer o uso de produtos químicos prejudiciais às pessoas e ao ambiente – como o formaldeído, a amónia e metais pesados, como o crómio, para evitar a decomposição das peles.

Neste momento, no plano da UE, está em curso uma oportunidade única para que se limite o uso de métodos de produção e/ou a importação de produtos de fora da União Europeia, que recorrem à crueldade animal por via do uso de produtos de origem animal. Isto porque, desde março de 2021, está em discussão uma estratégia da UE para os têxteis sustentáveis e circulares, a qual prevê um conjunto de ações concretas para garantir que, até 2030, os produtos têxteis colocados no mercado europeu sejam de longa duração e recicláveis, feitos tanto quanto possível de fibras recicladas, isentos de substâncias perigosas e produzidos no respeito dos direitos sociais e do ambiente.

Contudo, apesar de o uso de produtos de origem animal pela indústria têxtil ser um fator que, para além de promover práticas cruéis, tem preocupantes impactes ambientais que podem comprometer o cumprimento dos objetivos europeus de neutralidade carbónica, este é um aspeto que não merece qualquer menção na estratégia da UE para os têxteis sustentáveis e circulares.

Desta forma, procurando suprir estas insuficiências, com a presente iniciativa o PAN pretende que o Governo assegure que no âmbito da discussão da estratégia da UE para os têxteis sustentáveis e circulares são incluídas medidas de limitação do abate de animais para fins de produção de peles e da importação de peles pela União Europeia, garantindo que se classificam como intrinsecamente insustentáveis a produção de vestuário, calçado, acessórios e produtos de decoração do lar por comprometerem o bem-estar dos animais. Pretende-se ainda que, de forma a assegurar uma transição justa e sustentável, sejam criados apoios à investigação e ao desenvolvimento de alternativas sustentáveis ao uso de pele de origem não animal. Adicionalmente, pretende-se ainda que esta estratégia limite grandemente e de forma progressiva práticas cruéis que persistem na União Europeia com vista à sua interdição, tais como:

- A venda de produtos fabricados com couro não-bovino e de peles de animais, cujo fim se pretende com esta iniciativa. Estão em causa roupas, sapatos e acessórios feitos de couro derivados de répteis, aves e peixes como pitons, cascavéis, crocodilos, jacarés, tubarões, avestruzes, arraías, enguias e outros peixes, que estimulam o comércio de animais silvestres, um comércio insustentável, muitas vezes ilegal e que representa uma séria ameaça à biodiversidade;
- A utilização de penugem obtida a partir de aves depenadas vivas, cujo fim da produção, utilização e colocação no mercado da União Europeia se pretende. Está em causa uma prática cruel que causa sofrimento em diversas espécies de aves como sejam patos, gansos e cisnes;
- A exposição de ovinos à prática de museling para obtenção de lã, cuja importação nos propomos a impedir dado que é utilizada pela indústria têxtil australiana e está presente em diversos produtos importados para União Europeia. Falamos de uma prática durante a qual cordeiros muito jovens são imobilizados, enquanto tiras de pele são cortadas das suas costas ainda vivos.
- A criação de coelhos angorá para extração de lã angorá, cuja produção e importação queremos limitar. Fazemo-lo porque está em causa uma verdadeira indústria que promove a reprodução intensiva de coelhos de uma forma que lhes causa dor, problemas de saúde e anomalias, que coloca estes animais em sistemas de gaiola e os sujeita a um processo de recolha de lã extremamente doloroso.
- As importações e colocação no mercado de peles de karakul, cuja produção se visa proibir. Conforme anteriormente se assinalou, estão em causa peles extra macias cuja obtenção implica que os borregos sejam abortados, imediatamente abatidos e esfolados, ou que sejam mortos e esfolados apenas 1 ou 2 dias após o nascimento.

Tendo em conta que os artigos de peles e de couro são muitas vezes rotulados de forma deliberadamente errada e em termos que induzem em erro o consumidor, propõe-se que o Portugal, através do Governo, defenda no quadro da União Europeia a revisão do

Regulamento sobre Rotulagem de Têxteis, de forma a assegurar uma rotulagem transparente de todas as partes não-têxteis de origem animal.

Finalmente, pretendemos também que o Governo, seguindo o exemplo já adotado em França, Itália, Irlanda e Estónia e em discussão na Bulgária, Letónia, Polónia e Espanha, caminhe para a proibição do abate de animais para fins de produção de peles e a importação de peles de criação em Portugal e que, no seio da UE, empreenda esforços para que tal venha a ser alcançado. Por isso, queremos não só que o Governo apoie todas as iniciativas legislativas europeias que apontem nesse sentido, mas também que avalie através da criação de um grupo de trabalho a implementação em Portugal da proibição do abate de animais para fins de produção de peles e de importação de peles de criação. Esta proposta que apresentamos procura dar resposta à Iniciativa de Cidadania Europeia “Europa sem peles”, que até ao momento já recolheu mais de 1,5 milhões de assinaturas, exortando a União Europeia a proibir a criação de peles e a importação de produtos de peles de criação.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que, tendo em vista a salvaguarda da moral pública e do bem-estar animal:

- a) No âmbito da discussão da Estratégia da União Europeia para os têxteis sustentáveis e circulares (2022/2171(INI)), defenda:
  - I. Que a produção de vestuário, calçado, acessórios e produtos de decoração do lar que comprometem o bem-estar dos animais sejam considerados intrinsecamente insustentáveis;
  - II. A proibição da venda e importação de produtos fabricados com couro não-bovino e derivado de peles de animais;

- III. A proibição da produção, utilização e colocação no mercado de penugem obtida a partir de aves de penas vivas;
  - IV. O impedimento da importação de produtos de lã derivados de ovinos expostos ao mulesing;
  - V. A proibição da criação de coelhos angorá, bem como a produção e importação de lã angorá;
  - VI. A proibição imediata de todas as importações e da colocação no mercado de peles de karakul;
  - VII. A suspensão da importação de produtos de canguru; e
  - VIII. A criação de apoios à investigação e ao desenvolvimento de alternativas veganas sustentáveis ao uso de produtos de origem animal.
- b) Defenda, no âmbito da União Europeia, uma proposta legislativa europeia para proibir o abate de animais para fins de extração de peles e a importação de peles de criação;
  - c) Apoie, no âmbito da União Europeia, a revisão do Regulamento sobre Rotulagem de Têxteis, de forma a assegurar uma rotulagem transparente de todas as partes não-têxteis de origem animal;
  - d) Proceda à criação de um grupo de trabalho tendente a avaliar a implementação da proibição do abate de animais para fins de extração de peles e de importação de peles de criação em Portugal.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 1 de março de 2023

A Deputada,

Inês de Sousa Real